



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Sigla: UFCSPA

Código: 717

CNPJ: 92.967.595/0001-77

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufcspa.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<http://sisu.ufcspa.edu.br>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: LUCIA CAMPOS PELLANDA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

17 cursos da IES

16 cursos participantes do Sisu

1 cursos não participantes

700 vagas autorizadas no e-MEC

660 vagas ofertadas no Sisu

330 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

330 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1265466 - ALIMENTOS

Código: 1265466

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 3

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

59792 - BIOMEDICINA

Código: 59792

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1166723 - BIOMEDICINA

Código: 1166723

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão apresentar atividades diurnas, inclusive aos sábados.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

116588 - ENFERMAGEM

Código: 116588
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

122450 - FARMÁCIA

Código: 122450

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 5.5

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão apresentar atividades diurnas, inclusive aos sábados.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1265553 - FÍSICA MÉDICA

Código: 1265553

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4.5

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

116586 - FISIOTERAPIA

Código: 116586

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

97221 - FONOAUDIOLOGIA

Código: 97221

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1126732 - GASTRONOMIA

Código: 1126732

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 2.5

Vagas autorizadas: 20

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	30,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	30,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	1	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1265545 - GESTÃO EM SAÚDE

Código: 1265545
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades no turno diurno, inclusive aos sábados.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA

Código: 1265544 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	500,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Média mínima no Enem	-	500,00					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		16,44%	21,00%					
Pessoas com deficiência:		8,78%	17,00%					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

16236 - MEDICINA

Código: 16236
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	20,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	10,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
50	18	4	18	4	2	1	2	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

59794 - NUTRIÇÃO

Código: 59794 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	500,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Média mínima no Enem	-	500,00					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		16,44%	21,00%					
Pessoas com deficiência:		8,78%	17,00%					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

107856 - PSICOLOGIA

Código: 107856

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1321484 - QUÍMICA MEDICINAL

Código: 1321484

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	21,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA

Código: 1129022

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 2.5

Vagas autorizadas: 20

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44%	30,00%
Pessoas com deficiência:	8,78%	30,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	1	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)									
1265466 - ALIMENTOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
59792 - BIOMEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1166723 - BIOMEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
116588 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
122450 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1265553 - FÍSICA MÉDICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
116586 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
97221 - FONOAUDIOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1126732 - GASTRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	1	2	1	1	1	1	1	20
1265545 - GESTÃO EM SAÚDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

16236 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	18	4	18	4	2	1	2	1	100
59794 - NUTRIÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
107856 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1321484 - QUÍMICA MEDICINAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	1	2	1	1	1	1	1	20
Total do Local de Oferta: CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
330	100	32	100	32	17	16	17	16	660
Total da IES (UFCSPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
330	100	32	100	32	17	16	17	16	660

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 6ABDE60DC993C82C665A7E0F0ABF3F2D15191053
Nº do protocolo: T2JCZAV



L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1321489 - QUÍMICA

Bacharelado

Integral

Anual

Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1) Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às vagas pela Ampla Concorrência são os seguintes: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação - conclusão do 3º ano do ensino médio - o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste - Conclusão de Ensino Médio - para entrega no ato da matrícula. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e cópia); c) Carteira de identidade (RG) (Original e cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 01 (uma) foto 3x4cm, recente. k) Questionário l) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado. Observações: a) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 6ABDE60DC993C82C665A7E0F0ABF3F2D15191053

Nº do protocolo: T2JCZAV



apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. b) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração, sem necessidade de autenticação em cartório, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico - 90050-170 - Porto Alegre/RS. c) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. d) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (valido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. e) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras a até l). 2) Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às vagas por cotas são os especificados para cada uma das modalidades de cota.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L1- COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI Nº 12.711/2012) E COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS: (A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) 1. O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 1 cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação „conclusão do 3º ano do ensino médio“, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste „Conclusão de Ensino Médio“ para entrega no ato da matrícula. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 1 cópia); c) Carteira de identidade - RG (Original e 1 cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp „ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) „ (1 cópia); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k)





Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) Cópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; n) Declaração de ensino médio em escola pública; o) Declaração de renda per capita familiar; p) Questionário socioeconômico; q) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado; r) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar. Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2020. c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ̂ 90050-170 ̂ Porto Alegre/RS. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. i) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira do período de outubro, novembro e dezembro de 2019. k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ̂ ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ̂â a ̂r̂).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012.) (A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11





de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) Para esta modalidade, a matrícula dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos/pardos) ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na forma presencial, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração. 1- O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 1 cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação "conclusão do 3º ano do ensino médio", o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste "Conclusão de Ensino Médio" para entrega no ato da matrícula. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 1 cópia); c) Carteira de identidade - RG (Original e 1 cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp " Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) " (1 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) Cópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; n) Declaração de ensino médio em escola pública; o) Declaração de renda per capita familiar; p) Questionário socioeconômico; q) Declaração de raça; r) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. s) Requerimento de matrícula preenchido e assinado. t) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar. Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2020. c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na





comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico - 90050-170 - Porto Alegre/RS. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão estar acompanhados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original. h) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. i) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira do período de outubro, novembro e dezembro de 2019. k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.. l) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012): 1- O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 1 cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação "conclusão do 3º ano do ensino médio", o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste "Conclusão de Ensino Médio" para entrega no ato da matrícula. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 1 cópia); c) Carteira de identidade - RG (Original e 1 cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) - (1 cópia); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Declaração de ensino médio em escola pública; k) 01 (uma) foto 3x4cm, recente. l) Requerimento de matrícula preenchido e assinado. m) Questionário Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no





período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico, 90050-170, Porto Alegre/RS. b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. d) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.. e) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras a, b, c, d, e, f, g). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação, ou ainda no site <http://sisu.ufcspa.edu.br>. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2020 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br. 1.8. O prazo para recursos dos candidatos inscritos nesta modalidade referente ao processo de matrícula, será de 2 dias úteis após o encerramento do período de matrícula de sua chamada, sendo via processo no protocolo da UFCSPA e encaminhado à PROGRAD. 1.9 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM SE AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012) e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012. ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) Para esta modalidade, a matrícula dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos/pardos) ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na forma presencial, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração. 1 - O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 1 cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação "conclusão do 3º ano do ensino médio", o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste "Conclusão de Ensino Médio" para entrega no ato da matrícula. b)





Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 1 cópia); c) Carteira de identidade - RG (Original e 1 cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp e Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) e (1 cópia); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Declaração de ensino médio em escola pública; l) Declaração de raça; m) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena; n) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado; o) Questionário Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro Histórico - 90050-170 - Porto Alegre/RS. b) Os candidatos menores de 18 anos poderão estar acompanhados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original. c) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. d) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. e) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras αα e ββ). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula está sujeita ao candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação, ou ainda no site <http://sisu.ufcspa.edu.br>. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2020 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br. 1.8 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão estar presentes para aferição da Autodeclaração pela Comissão





Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais. A referida comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações ser utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.8.1 Do parecer de indeferimento da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data imediatamente posterior ao protocolo de atendimento. 1.8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser aberto pelo candidato via processo administrativo na Divisão de Protocolo da UFCSPA, localizado no Prédio 1, 1º andar, em formulário próprio (Requerimento de Recurso de Verificação da Autodeclaração) e encaminhado à Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais. 1.8.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em data, local e horário a ser definido em edital. 1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula, excetuando-se os casos previstos no item 1.8, será de 2 dias úteis após o encerramento da matrícula de sua chamada, sendo via processo no protocolo da UFCSPA e encaminhado a PROGRAD. 1.10 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012). 1. O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 1 cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação "conclusão do 3º ano do ensino médio", o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste "Conclusão de Ensino Médio" para entrega no ato da matrícula. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 1 cópia); c) Carteira de identidade - RG (Original e 1 cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; (1 cópia); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia) f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k)





Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) Cópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; n) Declaração de ensino médio em escola pública; o) Declaração de renda per capita familiar; p) Questionário socioeconômico; q) Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017 O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). (Original e cópia) *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve apresentar exames e laudos relativos à Campimetria, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve apresentar exames e laudos relativos à Audiometria, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência mental, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo conforme Modelo (original e cópia); *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo conforme Modelo (original e cópia); *O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; *O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade; r) Requerimento de matrícula preenchido e assinado. s) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar. Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2020. c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ç 90050-170 ç Porto Alegre/RS. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) Os documentos listados no item 1 nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. i) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira do período de outubro, novembro e dezembro de 2019. k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ç ENEM (válido para





participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras *ıaı* a *ısı*).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012). (A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) Para esta modalidade, a matrícula dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos/pardos) ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na forma presencial, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração. 1 - O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 1 cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação *ıconclusão do 3º ano do ensino médioı*, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste *ıConclusão de Ensino Médioı* para entrega no ato da matrícula. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 1 cópia); c) Carteira de identidade - RG (Original e 1 cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp *ı* Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) *ı* (1 cópia); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) Cópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; n) Declaração de ensino médio em escola pública; o) Declaração de renda per capita familiar; p) Questionário socioeconômico; q) Declaração de





ração; r) Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). (Original e cópia); **No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve apresentar exames e laudos relativos à Campimetria, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve apresentar exames e laudos relativos à Audiometria, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência mental, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo conforme Modelo (original e cópia); *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo conforme Modelo (original e cópia); *O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; *O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade; s) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. t) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado. u) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar. Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos; b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2020; c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ç 90050-170 ç Porto Alegre/RS. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão estar acompanhados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original. h) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. i) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira do período de outubro, novembro e dezembro de 2019. k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ç ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ç a ç a ç u ç).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº





18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012) 1 - O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 1 cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação "conclusão do 3º ano do ensino médio", o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste "Conclusão de Ensino Médio" para entrega no ato da matrícula. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 1 cópia); c) Carteira de identidade - RG (Original e 1 cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp e Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) (1 cópia); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia) f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017 O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). (Original e cópia) *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve apresentar exames e laudos relativos à Campimetria, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve apresentar exames e laudos relativos à Audiometria, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência mental, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo conforme Modelo (original e cópia); *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo conforme Modelo (original e cópia); *O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; *O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade; l) Requerimento de matrícula preenchido e assinado; m) Questionário Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração, sem necessidade de autenticação em cartório, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico e 90050-170 e Porto Alegre/RS. b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. d) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item





1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.. r) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação, ou ainda no site <http://sisu.ufcspa.edu.br>. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2020 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br. 1.8. O prazo para recursos dos candidatos inscritos nesta modalidade referente ao processo de matrícula, será de 2 dias úteis após o encerramento do período de matrícula de sua chamada, sendo via processo no protocolo da UFCSPA e encaminhado a PROGRAD. 1.9 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) Para esta modalidade, a matrícula dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos/pardos) ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na forma presencial, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração. 1. O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 1 cópia). Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação "conclusão do 3º ano do ensino médio", o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste "Conclusão de Ensino Médio" para entrega no ato da matrícula. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 1 cópia); c) Carteira de identidade - RG (Original e 1 cópia). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) - (1 cópia); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) -





(Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Declaração de ensino médio em escola pública; l) Declaração de raça; m) Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017 O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). (Original e cópia) *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve apresentar exames e laudos relativos à Campimetria, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve apresentar exames e laudos relativos à Audiometria, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência mental, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (original e cópia); *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo conforme Modelo (original e cópia); *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo conforme Modelo (original e cópia); *O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; *O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade; n) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. o) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado; p) Questionário Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro Histórico ; 90050-170 ; Porto Alegre/RS. b) Os candidatos menores de 18 anos poderão estar acompanhados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original. c) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. d) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. e) Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ;a; e ;p;). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula está sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação, ou ainda no site <http://sisu.ufcspa.edu.br>. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2020 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato





poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.8 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão estar presentes para aferição da Autodeclaração pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais. A referida comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações ser utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.8.1 Do parecer de indeferimento da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data imediatamente posterior ao protocolo de atendimento. 1.8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser aberto pelo candidato via processo administrativo na Divisão de Protocolo da UFCSPA, localizado no Prédio 1, 1º andar, em formulário próprio (Requerimento de Recurso de Verificação da Autodeclaração) e encaminhado à Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais 1.8.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em data, local e horário a ser definido em edital. 1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula, excetuando-se os casos previstos no item 1.8, será de 2 dias úteis após o encerramento da matrícula de sua chamada, sendo via processo no protocolo da UFCSPA e encaminhado à PROGRAD. 1.10 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;





d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;





5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº. **764.*****-34**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 13/11/2019, às 17h18.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

